

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL 01.01/2016

ESTABELECE INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

O Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº 478/2016, no uso de suas atribuições

TORNA PUBLICA a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação temporária de pessoal para a manutenção do PROGRAMA PROESA – Programa de Esportes de Matelândia, criado pela Lei Municipal nº 1.441/2005, observadas as instruções estabelecidas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo a vaga existente em conformidade com as Leis n. 2845/2013; 3173/2014 e 3408/2015, mediante Contrato.

1.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche até a data da inscrição todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17 h do 05/02/2016 no Setor de Protocolo junto à sede administrativa do Município.

2 Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 08h30min de 03/02/2016 até às 17h de 15/02/2016 na Agência de Empregos, na Rua Assis Brasil nº 153, esquina com Avenida Garibaldi, Centro, Matelândia – PR.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Etapas	Inscrição e entrega de títulos acontecerão concomitantemente
Divulgação da lista de inscrições	17/02/2016
Prazo para recurso das inscrições	18 a 19/02/2016

Divulgação da classificação provisória	22/02/2016
Prazo para recurso da classificação	23 e 24/02/2016
Homologação do PSS	26/02/2016
Entrega documentos para contratação	01/03/2016

3 Requisitos

3.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da inscrição;

3.3 Estar quites com as obrigações eleitorais;

3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.5 Características da função

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Cargo	TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE BASQUETEBOL
Escolaridade	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
Atribuições	Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas a partir das 8h30min do dia 03 de fevereiro até às 17h do dia 15 de fevereiro de 2016, junto Agência de Empregos, na Rua Assis Brasil nº 153,, Centro, Matelândia – PR.

4.2 A inscrição será realizada através de formulário próprio podendo também ser feita por procurador, através de instrumento de procuração com poderes específicos.

4.3 Para inscrever-se no PSS, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer no local indicado no item 4.1, portando original e cópia dos seguintes documentos:

4.3.1 Cédula de Identidade e CPF;

4.3.2 Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.3.3 Inscrição no órgão de classe

4.3.4 Comprovante de estar quites com as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.3.5 Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;

4.4 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.5 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.6 Inscrição de pessoa com deficiência

4.6.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.6.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de **5% das vagas** temporárias que venham a surgir durante o prazo de duração do edital.

4.6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará mediante a apresentação de laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

4.6.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.6.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 **Os candidatos comparecerão a partir das 8h30min do dia 03 de fevereiro de 2016 até às 17h do dia 15 de fevereiro de 2016** Agência de Empregos, na Rua Assis Brasil nº 153, local onde deverão preencher o formulário constante no **anexo III** juntando a documentação a ser avaliada na prova de títulos e documentos, incluindo os comprovantes da escolaridade mínima exigidos para o cargo.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço conforme a pontuação atribuída nas Tabelas de Avaliação de Títulos **Anexo II**.

5.3 Escolaridade obrigatória:

a) Ensino Superior na área: Diploma da graduação e registro no CREF;

5.4 Aperfeiçoamento Profissional

5.4.1 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das etapas do **Anexo II** por cargo.

5.4.2 Serão considerados como cursos de capacitação os certificados que conferem ao candidato a aptidão para o cargo pleiteado, acompanhado de histórico escolar ou de descrição das atividades desenvolvidas.

5.4.3 Não é considerado curso de capacitação o Curso de Formação Pedagógica ou de Complementação de Licenciatura, de graduação já informada como aperfeiçoamento profissional e que possibilitou a inscrição.

5.5 Tempo de Serviço

5.5.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 15 (quinze) anos, por meio de certificados emitidos dentro do período de 02/01/2000 a 31/12/2015, conforme estabelecido na Tabela de Avaliação de Títulos Anexo II deste Edital.

5.5.2 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo efetivo prestado no serviço público municipal ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município;

b) tempo de serviço prestado para pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante assinada e com firma reconhecida quando inexistir o registro em CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço;

d) o tempo de serviço em estágios de aprendizagem será aceito mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal;

5.5.3 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal e se pessoa física, reconhecimento de firma, na qual fique comprovada a função para o cargo pretendido ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 3.5.

5.5.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.5.5 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS.

5.5.5 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser autenticados por servidores públicos designados para esta atribuição.

6 Resultado

6.1 Classificação Provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, obedecendo aos critérios estipulados no item 5.

6.1.2 No dia 22 de fevereiro de 2016, após às 17h, será publicada a Classificação Provisória no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br,

6.2 Desempate

6.2.1 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação na Habilitação;

c) obtiver maior pontuação no Tempo de Serviço;

d) tiver maior idade.

6.3 Recursos

6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) o questionamento contido no recurso deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário anexo IV do Edital;
- b) o candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado;
- c) o recurso deverá ser entregue pelo candidato por meio de protocolo junto ao Setor de Protocolo do Município no período de 23 a 24 de fevereiro de 2016 das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

6.3.2 Não serão protocolados recursos que não atendam ao item 6.3.1, ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3.3 Os recursos serão analisados pela Comissão nomeada conforme Decreto n. 478/2016, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br a partir das 17h, do dia 26/02/2016.

7. Pessoa com deficiência

7.1 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

7.2 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7.3 Exclusão

7.3.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadre em qualquer um dos itens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de coleta de inscrições, documentos e títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- b) descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos;
- e) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

8 Contratação

8.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de Endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- g) Declaração de Acúmulo de Cargo;
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa, a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de Ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal expedidas pelo Setor de Certidões, junto aos Distribuidores ou Cartórios Criminais ou Varas de Execução Penal dos municípios onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos. As Certidões devem ter sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

j) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá apresentar Laudo Médico (Anexo IV), comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

k) Certidão Negativa de Benefício

8.2 O candidato, após ser contratado:

I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II – se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme item 3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III – se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.3 O contrato terá sua duração de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, podendo ter no máximo de 1 (um) ano, e ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

9 Não Contratação ou Rescisão Contratual

9.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

a) não comprovar a escolaridade informada na inscrição;

b) com contrato em vigor, ou já encerrado ainda que a pedido, há menos de 6 (seis) meses conforme Lei Municipal 3.407/2015;

c) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal;

d) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, nos últimos 2 (dois) anos;

f) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;

g) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

h) não apresentar a documentação exigida no item 8.

9.2 A rescisão ou a extinção do vínculo de contrato temporário ocorrerão conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Matelândia, Estado do Paraná no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Matelândia (PR), 29 de janeiro de 2016.

VALDECIR RHEINHEIMER
Presidente da Comissão Organizadora.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL 01.01/2016 – ANEXO I

TABELA DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CARGO	N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DESPORTIVO MODALIDADE BASQUETEBOL	02	20 horas	R\$ 1.326,48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL 01.01/2016 – ANEXO II

TABELAS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO


SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER
PROGRAMA DE ESPORTES DE MATELÂNDIA - PROESA

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO – MODALIDADE BASQUETEBOL

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO		
a) Cursos de pós graduação na área com carga horária mínima de 360 horas.	40	40
b) Cursando pós graduação na área.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 02/01/2001 a 31/12/2015) Obs. Tempo paralelo será contado apenas uma vez.		
a) Experiência na área pretendida.	10 pontos por ano	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) cursos de capacitação de no mínimo 8 horas.	10 pontos por curso.	30
Total de Pontos		100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL 01.01/2016 – ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2016 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____

1. Nome do(a) Candidato(a)


2. Nº da Identidade	3. Órgão	4. UF	5. Nascimento	6. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino
7. Estado Civil		8. Nº de filhos menores		
9. Endereço				10. Nº
11. Bairro ou Distrito	12. Cidade	13. CEP	14. UF	
15. Fone Resid. / Comercial	16. E-mail	17. Portador de Deficiência / Tipo		
		1- Sim 2- Não		

18. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requero inscrição para o cargo temporário abaixo identificado, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 do Município de Matelândia e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

CARGO PRETENDIDO:

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do Candidato</i>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2016 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____

1. Nome do(a) Candidato (a)

2. Cargo Pretendido:

3. Nº Identidade	4. Órgão	5. UF	6. Nascimento	7. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Responsável pela Inscrição</i>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL 01.01/2016 – ANEXO IV
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:	UF:	CPF:
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo:
CÓDIGO CID		
Limitações funcionais:		
Função Pretendida:		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:		
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____		
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____		
Local: _____		Data: ____/____/____
_____ Médico examinador Assinatura e carimbo CRM	_____ Assinatura do candidato	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO CARGO

Eu _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) do CPF N° _____ inscrito(a) no RG N° _____, residente e domiciliado(a) em _____, Estado do Paraná, declara para todos os fins de direito que não ocupa cargo ou emprego público, que caracterize cumulação indevida em qualquer das esferas de governo, quer federal, estadual ou municipal.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Matelândia, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO (Item 8.1.2 – letra “h”)

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 8.1.2 deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Matelândia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

ANEXO IX – DECLARAÇÃO

(Não percepção de benefício de previdência própria ou RGPS)

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo PSS, que não percebo qualquer benefício de previdência própria ou regime geral de previdência social relativo a emprego publico. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Matelândia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a)